



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



DECRETO Nº 024/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre decretação de turno único com horário fixo de funcionamento e expediente interno, nas sextas-feiras, na Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí – PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 247/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, no âmbito da administração pública municipal, horário fixo de funcionamento da Prefeitura Municipal, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 13h.

Art. 2º Fica estabelecido, expediente interno na Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí nas sextas-feiras, em razão da necessidade de organização administrativa e da realização de procedimentos administrativos burocráticos de caráter interno.

Parágrafo único: A aplicação deste Decreto é restrito à Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, não se aplicando aos demais órgãos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
Prefeito Municipal